



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 50 (cinquenta) camisas personalizadas, destinadas à utilização pelos profissionais da Coordenação Geral de Saúde Mental durante as ações alusivas à campanha Setembro Amarelo 2026, promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto/RJ, visando à identificação e padronização da equipe e à divulgação da campanha de conscientização e prevenção ao suicídio.

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QUANT.:
01	Camiseta confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1, modelo unissex, gola careca em ribana com reforço ombro a ombro, mangas curtas, costuras reforçadas, acabamento de primeira qualidade, disponível nos tamanhos PP, P, M, G e GG, conforme solicitação da CONTRATANTE. Cor predominante amarelo, em tonalidade a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde. Personalizada, com impressão colorida na parte frontal, conforme arte fornecida pela CONTRATANTE, e aplicação das logomarcas oficiais na manga esquerda, conforme layout aprovado. A impressão deverá apresentar alta definição, resistência às lavagens e não poderá desbotar, trincar ou descascar durante o uso normal. A arte final será disponibilizada pela CONTRATANTE após a emissão da Nota de Empenho.	50

2. DA JUSTIFICATIVA

O Setembro Amarelo constitui campanha de conscientização e prevenção ao suicídio, voltada à promoção da saúde mental, à disseminação de informações e ao fortalecimento das ações de prevenção e cuidado junto à população.

No âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, a Coordenação Geral de Saúde Mental promoverá ações alusivas à campanha, envolvendo atividades de conscientização, orientação e divulgação de informações relacionadas à saúde mental e à prevenção ao suicídio.

Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de camisas personalizadas, destinadas à utilização pelos profissionais envolvidos nas ações, com a finalidade de proporcionar sua identificação durante as atividades e, simultaneamente, contribuir para a divulgação e fortalecimento da campanha junto à população.

A padronização visual da equipe facilitará o reconhecimento dos profissionais pelos participantes e pela comunidade, favorecendo a organização das ações e ampliando a visibilidade da mensagem de conscientização e prevenção promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação possui caráter pontual e específico, estando diretamente vinculada às ações programadas para a campanha do Setembro Amarelo, não se tratando de material de consumo de utilização contínua ou destinado às atividades ordinárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e adequada para apoiar a execução das ações institucionais de promoção da saúde mental, contribuindo para o alcance dos objetivos da campanha e para o fortalecimento das estratégias municipais de conscientização e prevenção.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Os serviços a serem prestado enquadram-se na classificação de bens comuns.





4. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade apresentada pela Coordenação Geral de Saúde Mental, consistente na aquisição de 50 (cinquenta) camisas personalizadas para utilização pelos profissionais durante as ações alusivas à campanha Setembro Amarelo 2026, voltadas à conscientização e prevenção ao suicídio.

A utilização das camisas está diretamente relacionada às ações programadas para a campanha, contribuindo para a identificação e padronização da equipe e para a divulgação das atividades junto à população. Conforme informado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a necessidade possui caráter pontual e está vinculada às atividades previstas para o período da campanha, especialmente ao evento programado para 28 de setembro de 2026.

Considerando a natureza do objeto, seu quantitativo reduzido e a necessidade de atendimento em prazo compatível com a realização das ações programadas, mostra-se adequada a adoção da contratação direta por dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos e limites estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

A escolha da dispensa deverá observar, ainda, a realização da competente pesquisa de preços, a comprovação da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando-se a regular instrução processual.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução compreenderá o fornecimento, transporte e entrega dos objetos, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SETOR DE ABASTECIMENTO		
<i>Endereço:</i>	<i>Horário de funcionamento:</i>	<i>Contato:</i>
Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ. CEP.: 25780-000. Ao lado da Prefeitura Municipal.	De segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00.	(24) 2224-7195

6. DO CONTROLE

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade da execução do objeto com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização exercerá o acompanhamento quanto à qualidade dos materiais fornecidos, cumprimento dos prazos e demais condições previstas na contratação.

Constatada qualquer irregularidade, inadequação, defeito ou desconformidade no objeto, a CONTRATADA será notificada para promover a correção necessária, sem ônus adicional para a Administração.

A fiscalização da execução contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, culpa ou dolo na





execução do objeto contratado.

Os servidores responsáveis pela fiscalização da presente aquisição estão abaixo designados:

- Daniel Satyro da Costa – matrícula 3676;
- Larissa Christ Silveira – matrícula 6137;
- Izabela Dias Martins Anello – matrícula 6271.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada com base em consulta à plataforma Banco de Preços e na análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

A pesquisa de preços preliminar foi realizada pelo setor demandante, com o objetivo de subsidiar a instrução processual e fornecer parâmetros para a análise e consolidação do valor estimado da contratação pela Divisão de Compras.

Ressalta-se que os valores levantados possuem caráter referencial, cabendo à Divisão de Compras proceder à análise da metodologia empregada, à validação da compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado e à consolidação do valor estimado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.847/2024.

Com base nas referências obtidas, o valor estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 2.111,00 (dois mil, cento e onze reais), conforme demonstrado na pesquisa de preços que integra os autos do processo.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, mediante recebimento definitivo e de acordo com as exigências administrativas em vigor.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do atesto, os itens não estiverem de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas.

O documento fiscal, obrigatoriamente, deverá discriminar o serviço e quantidades fornecidas e seus respectivos valores, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA caso o item fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

Em caso de a CONTRATADA estar irregular junto à seguridade social, o pagamento estará suspenso até que a mesma se regularize.

A empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança e comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, características e





condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
Utilizar materiais novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos de fabricação, com acabamento adequado e compatíveis com as especificações exigidas;
Responsabilizar-se integralmente pela confecção, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, arcando com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução contratual;
Executar fielmente a arte gráfica fornecida pela CONTRATANTE, observando cores, dimensões, posicionamento das logomarcas e demais elementos constantes do layout aprovado;
Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, qualquer produto que apresente defeito, vício, avaria, divergência de especificação ou desconformidade com as exigências deste Termo de Referência;
Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a execução do objeto, apresentando as justificativas pertinentes;
Responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada à execução contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;
Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, responsabilizando-se por eventuais atrasos não justificados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer à CONTRATADA todas as informações, orientações e documentos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive a arte gráfica a ser utilizada na personalização dos itens;
Analisar e manifestar-se, em prazo razoável, quanto às amostras apresentadas pela CONTRATADA, aprovando-as ou indicando as adequações necessárias antes do início da produção em larga escala;
Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por intermédio de servidor formalmente designado;
Receber os produtos, desde que atendidas as especificações constantes neste Termo de Referência, rejeitando aqueles que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades;
Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua regularização, quando cabível;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da documentação exigida e atesto da fiscalização;
Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, observados o contraditório e a ampla defesa;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que relacionados à execução do objeto.

A contratação obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e demais disposições da Lei nº 14.133/2021. A ausência de qualquer especificação neste Termo não exime a CONTRATADA do cumprimento integral da legislação aplicável e da fiel execução do objeto.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de agosto de 2026.

Equipe de planejamento:
Cinara Oliveira Silva
Lucas Eduardo de Oliveira Pereira
Rebecca Teixeira Bastos





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

0716C4D370124C09B19C0D17872B22E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: CINARA DE OLIVEIRA SILVA em 31/08/2026 14:19:39

CPF:***.***-177-74

Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0716C4D370124C09B19C0D17872B22E5>